



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 5.359, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo Do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025 para contratação de profissional para realizar o cargo de Frentista/Lubrificador"

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, que tem como objetivo a contratação de Frentista/Lubrificador para a prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

**CONSIDERANDO** que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, que tem como objetivo selecionar Frentista/Lubrificador para prestarem o serviço de Frentista/Lubrificador junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Fernando dos Santos, Cédula de Identidade/RG nº 34.978.541-1 e CPF/MF nº 291.389.408-92;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Wesley Gonçalves Zareski, Cédula de Identidade/RG nº 48.026.674-8 e CPF/MF nº 380.579.278-60.
- c) Simone de Andrade, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.593-8 e CPF/MF nº 347.177.888-85;
- d) Samira Bertolino Ferreira Rossi, Cédula de Identidade/RG nº 40.586.071-7 e CPF/MF nº 347.019.698-26;

**Art. 2º.** Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a (o) Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

**Parágrafo Único.** Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

**Art. 3º.** Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 11 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5359 em 11/03/25

Fls nº \_\_\_\_\_ livronº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.